



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
Rua Dr. Francisco Martins de Andrade, nº 49 - Centro

PORTARIA Nº 20/2016

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art.3º,§1º, IV, da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição especial do professor com Proventos Integrais, com direito a paridade, nos termos do Art. 32§ 1º da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a servidora **Janice Bastos Pereira**, matrícula 2027-5, inscrita no CPF nº 001.160.916-81, no cargo de Professora IIA - Nível 22 PIIA- Padrão G, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2016.

Perdões, 11 de janeiro de 2016.

Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do Previpér

Homologo:


Fernando Jaques Rezende de Siqueira
Prefeito